



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 482
Decisão da CEECA	Nº 457/2018	
Referência	Processo Nº 1085521/2018	
Interessado	FABRIZIO MEDEIROS DOS SANTOS	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com aplicação da **penalidade máxima**, conforme alínea “d” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **482**, apreciando o Processo nº **1085521/2018**, que versa sobre Auto de Infração Nº 500010815/2018, contra o Sr. FABRIZIO MEDEIROS DOS SANTOS; CPF: 691.193.684-53, por não apresentar a ART de Execução da Obra e dos Projetos (Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, Combate A Incêndio) referente a Construção/Ampliação de uma Clínica de Saúde com 03 Pavimentos e Área de 1.432,00m², situada à Rua Antônio dos Santos C/ C.R. Severino Macedo Barros – Bairro Cenecista – Picuí/PB, e; **considerando** que tal fato constitui Infração alínea “a” do Art. 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que o autuado não apresentou Defesa escrita para análise da Câmara Especializada, tornado-REVEL; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador das infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Luiz de Gonzaga Silva, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE-PB), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Evelynne Emanuelle P. Lima (UNIPÊ), João Paulo Neto (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB), Walderley Mendes Diniz, sendo esse último representando regimentalmente o seu titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 02 de julho de 2018.

Eng. Civil Luiz de Gonzaga Silva
Coordenador Adjunto da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB